



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

*DENER ZANELLA, Prefeito Municipal em exercício de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:*

05	<i>Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social</i>
07	<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente</i>
08	<i>Assistência Social</i>
08.243	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>
08.243.0555	<i>Rede de Proteção Integral: Garantia de Direitos para Crianças e Adolescentes</i>
08.243.0555.2042	<i>Manutenção do COMDICA E FMDCA</i>
3.3.90.3200	<i>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (13146) FR</i>
759/CO 0 – 1079 .....	<i>R\$ 5.000,00</i>

*Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:*

*FR 759/CO 0 – 1079 FMDCA ..... R\$ 5.000,00*

*Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.*

*Dener Zanello*  
Prefeito de Cotiporã  
em Exercício

**DENER ZANELLA**  
*Prefeito Municipal em exercício*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 046/2026, de 14 de abril de 2026.**

*Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026.*

*O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a aquisição de materiais educativos, tais como copos e squeezes, a serem distribuídos gratuitamente durante as ações da campanha "Faça Bonito", voltada à prevenção e ao enfrentamento da exploração e do abuso sexual de crianças e adolescentes.*

*A campanha "Faça Bonito" é uma mobilização nacional que visa sensibilizar, informar e engajar a sociedade na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à proteção contra todas as formas de violência sexual. Nesse contexto, a utilização de materiais de uso cotidiano como instrumentos de comunicação se mostra uma estratégia eficaz, pois amplia o alcance das mensagens educativas, promovendo a reflexão contínua e o fortalecimento da cultura de proteção.*

*A distribuição gratuita de copos e squeezes personalizados com mensagens da campanha possibilita que crianças, adolescentes e suas famílias tenham contato frequente com informações importantes, contribuindo para a conscientização, identificação de situações de risco e incentivo à denúncia. Além disso, tais materiais funcionam como ferramentas pedagógicas complementares nas ações desenvolvidas pelos serviços da rede de proteção, como escolas, CRAS e demais políticas públicas.*

*A utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está em consonância com sua finalidade legal, que é financiar projetos e ações que assegurem a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*Dessa forma, o presente projeto justifica-se pela relevância social da ação proposta, pelo seu caráter preventivo e educativo, e pela necessidade de fortalecer iniciativas que contribuam para o enfrentamento da exploração e do abuso sexual de crianças e adolescentes no âmbito do município.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.**

Dener Zanella  
Prefeito de Cotiporã  
em Exercício

**DENER ZANELLA**  
Prefeito Municipal em exercício